



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO
ESTUDOS PRELIMINARES

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 63138.050222/2025-02

1.2 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

1.2 Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.3 Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em seguros para os veículos pertencentes à frota de viaturas administrativas da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, contemplando cobertura anual contra perda, dano, colisão, furto, roubo, incêndio, terceiros e assistência 24 horas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de seguro veicular é **essencial para a proteção do patrimônio público**, garantindo segurança financeira à Administração em caso de sinistros envolvendo os veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas	DENILSON MANOEL DE SOUZA VICENTE

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Para a efetiva prestação do serviço, a contratada precisa atender ao exigido no Termo de Referência, alocando pessoal suficiente para a efetiva prestação do serviço;

4.2 A contratada deverá possuir **autorização e registro ativo junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme legislação vigente.

4.3A cobertura deve incluir, no mínimo:

- Danos causados por **colisão, incêndio, roubo e furto**;
- **Perda total** do veículo;
- **Danos materiais e corporais a terceiros**;
- **Assistência 24 horas** em todo o território nacional;

- **Guincho** com quilometragem ilimitada para remoção do veículo até a base da unidade ou oficina indicada pela contratante;
- **Cobertura de acessórios originais** do veículo;
- **Cobertura contra eventos da natureza** (enchente, granizo, queda de árvores, etc.), quando possível.

4.4 A apólice de seguro deverá ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de início de cobertura.

4.5 As apólices deverão ser **individualizadas por veículo**, contendo todos os dados obrigatórios (marca, modelo, ano, placa, chassi e valor segurado).

4.6 A seguradora deverá oferecer **atendimento em rede nacional** e dispor de **centro de atendimento 24 horas** via telefone ou aplicativo.

4.7 A contratada deverá estar **regularmente inscrita no CNPJ** e em situação **fiscal e trabalhista regular**.

4.8 Deverá apresentar **certidões negativas ou positivas com efeito de negativa** junto aos órgãos competentes (Receita Federal, FGTS, INSS, Justiça do Trabalho, SUSEP).

4.9 A seguradora deverá comprovar **experiência prévia** na execução de contratos de natureza e porte equivalentes junto a órgãos públicos ou empresas privadas.

4.10 A empresa deverá manter **representante legal ou canal de atendimento direto** para comunicação com a contratante durante toda a vigência do contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.2 A pesquisa de mercado foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular**, com o objetivo de **proteger integralmente os veículos pertencentes à frota administrativa da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião**, garantindo cobertura contínua contra **riscos de perda total, danos parciais, colisões, incêndios, furtos, roubos e danos a terceiros**, bem como o fornecimento de **assistência 24 horas** em todo o território nacional.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Para a estimativa da quantidade foi levada em consideração o número de veículos desta Delegacia. Será utilizado o sistema registro de preço, o fornecimento será de acordo com a solicitação administrativa.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 **R\$ R\$ 8.749,10** (Oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

8.2 No valor acima estão inclusos todas as despesas, taxas de transporte, e afins.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, uma vez que, existe uma necessidade emergencial da aquisição deste serviço.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto do processo em lide, há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

11.2 As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- a) Gestão/Unidade: 00001/789311;
- b) FR: 3050000077;
- c) Programa de Trabalho Resumido: 251070;
- d) Elemento de Despesa: 339039.69;
- e) Plano Interno: G482MNGZ1SN;
- f) Esfera: 1

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do seguro busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Delegacia ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 De acordo com o inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2022, o ETP é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação”, sendo essencial para a elaboração do termo de referência, caso seja aprovada pela Autoridade Competente. A fim de dar prosseguimento à contratação esta equipe declara viável a execução do procedimento licitatório.

16 – RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DENILSON MANOEL DE SOUZA VICENTE

Primeiro – Sargento (MO)

Encarregado da Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas

Aprovo:

SILVIO DA COSTA PROENÇA

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas